



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 28/2025 - GE-CAT/CMPACAT/IFGOIANO

EDITAL Nº 07 DE 15 DE ABRIL DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE
LETRAS: PORTUGUÊS/INGLÊS, DO CAMPUS CATALÃO**

O Diretor-Geral do Campus Avançado Catalão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 175 de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de UM professor substituto, na área de: LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS, POR TEMPO DETERMINADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Campus Avançado Catalão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano, conforme Processo 23730.000122.2025-13, nos termos do art. 2º, IV da Lei nº 8.745/93, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas:

Etapas	DATAS
Publicação do Edital	16/04/2025
Período de Impugnação do Edital	17/04/2025
Período de inscrições	18/04/2025 a 04/05/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/04/2025 a 25/04/2025
Publicação da relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	02/05/2025
Período de recurso sobre pedidos de isenção de taxa de inscrição	03/05/2025
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição (Inscrições pagas após essa data serão indeferidas)	05/05/2025
Publicação da lista de inscrições deferidas	06/05/2025
Divulgação da Banca Examinadora	06/05/2025
Orientações prova de desempenho didático e de títulos.	06/05/2025
Sorteio público do ponto	07/05/2025

Prova de desempenho e entrega dos títulos para prova de títulos	08/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2025
Período de recursos do resultado preliminar	10/05/2025
Divulgação do resultado final	A partir de 12/05/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada por Portaria do Diretor Geral do Campus.
2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília (site: <https://www.horariodebrasil.org/>).
3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4. As áreas, escolaridade/titulação, a quantidade de vagas e o regime de trabalho estão listados no **Anexo I**.
5. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do **Anexo II**.
6. As Descrições Sumárias dos cargos são as constantes do **Anexo III**.
7. Os critérios para Avaliação da Prova de Desempenho são as constantes do **Anexo IV**.
8. O modelo de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição consta no **Anexo V**.
9. Os critérios para Avaliação da Prova de Títulos são os constantes do **Anexo VI**.
10. O modelo de Declaração de Uso de Nome Social consta no **Anexo VII**.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no sítio do site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br> e na Gerência de Ensino localizada na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Catalão, na Rua Ademar Ferrugem, nº 840 - Santo Antônio, Catalão - GO, 75701-655.
2. Modalidade de Inscrição: a inscrição será realizada única e exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico site do processo seletivo, no endereço eletrônico: ps.ifgoiano.edu.br, no período de **18/04/2025 a 04/05/2025**.
3. As solicitações de inscrições serão aceitas somente até as 23:59 horas do dia **04/05/2025**, conforme horário oficial de Brasília.
 1. As solicitações de inscrições com isenção de taxa somente serão aceitas no período de **22/04/2025 a 25/04/2025**.
 2. O Instituto Federal Goiano – Campus Catalão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4. As informações prestadas, no preenchimento do formulário pelo sítio, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos, ou falsos.
 1. Comprovada a inexistência, ou irregularidades, ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
 2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúvidas interpretações, não esclareçam a escolaridade do candidato ou que não atendam ao disposto no anexo I do Edital. O candidato também deve no ato da inscrição anexar o comprovante de curso superior na área do concurso.
 3. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Área de Atuação para a qual prestará as provas.
5. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta) reais.
6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá clicar em “Pagar inscrição”, ler o aviso gerado na tela, clicar em “Realizar pagamento”, o qual redirecionará para a tela de pagamento do PagTeseuro, onde poderá realizar o pagamento via Cartão de Crédito ou Pix.
 1. O que é o PagTeseuro: Desenvolvido em parceria com o Serpro, o PagTeseuro é a plataforma digital por meio da qual o cidadão realiza o pagamento às entidades da Administração Pública Federal por serviços como inscrições de processos seletivos, concursos, dentre outros.
 2. O IF Goiano não se responsabiliza por pagamento em duplicidade realizado pelo candidato. O pagamento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceito em nenhuma hipótese pagamentos de taxa de inscrição fora do prazo determinado neste Edital.
7. Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, inclusive o pagamento da inscrição.
8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos.
 1. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque, que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não, seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.
 2. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.

3. O valor referente a taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do Processo Seletivo Simplificado por conveniência do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão.
4. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU de 03/10/08.

2.8.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/07; e
- b. for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/07.

2.8.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato conforme **anexo V**, e enviado no ato da inscrição devidamente assinado e em PDF para o E-mail: ps.catalao@ifgoiano.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma, contendo:

- a. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - b. declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.8.4.1.
- 2.8.4.3. O Instituto Federal Goiano - Campus Catalão consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.8.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.8.4.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.8.4.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **02/05/2025** no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

2.8.4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.9. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverão acessar o site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br> a partir do dia **06/05/2025** para verificar o deferimento de sua inscrição.

2.10. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, a inscrição será automaticamente cancelada e todos os atos dela, decorrentes.

2.11. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização das provas.

2.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto, carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (que não contenha foto), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

2.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de desempenho, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Neste caso, o candidato passará por um processo de identificação especial.

2.16. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.17. Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, o candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero deverá preencher e assinar o **Anexo VII**, e encaminhá-lo via e-mail para ps.catalao@ifgoiano.edu.br, entre os dias **18/04/2025 a 03/05/2025**.

2.18. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13,709, de 14 de agosto de 2018.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado está sequenciada a seguir: 3.1.1. Primeira Etapa: Prova de Desempenho, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

3.2. Haverá o sorteio público do ponto e do horário de realização da Prova de Desempenho Didático conforme divulgação do anexo IX no IF Goiano – Campus Avançado Catalão, situado na Rua Ademar Ferrugem, nº 840 - Santo Antônio, Catalão - GO, 75701-655.

3.3. O ponto sorteado para a Prova de Desempenho, constante no Programa das Provas, conforme **Anexo II** deste Edital, será comum a todos os candidatos da área/cargo, sendo o sorteio realizado pelo candidato presente cujo número de inscrição seja o menor.

3.3.1 A presença dos candidatos no sorteio do ponto **não será obrigatória**. O ponto sorteado será informado no site do edital.

3.4. A prova de desempenho será realizada conforme anexo IX, a ser confirmada no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

3.4.1. O horário da Prova de Desempenho que cada candidato fará, de acordo com sua área/cargo, será divulgado no dia **06/05/2025** no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

3.5. A Banca Examinadora da prova de desempenho será composta por 03 (três) membros, cuja composição será divulgada no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br> no dia **06/05/2025**.

3.6. O membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e da Banca Examinadora com impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99, inclusive com quaisquer vínculos de natureza profissional, social, afetiva ou acadêmica, deverá manifestar-se expressamente, após a divulgação das inscrições deferidas em até 02 (dois) dias.

3.7. As provas serão realizadas no Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão, localizado na Rua Ademar Ferrugem, nº 840 - Santo Antônio, Catalão - GO, 75701-655.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO

1. A Prova de Desempenho será composta de uma aula expositiva de caráter eliminatório e classificatório.
2. Esta prova possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.
3. A nota final da Prova de Desempenho será calculada através da média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores. Cada membro da banca examinadora pontuará a Prova de Desempenho de forma totalmente independente.
 1. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.
 2. A Prova de Desempenho consistirá em uma aula com duração de **45 (quarenta e cinco) minutos**, podendo o critério da banca examinadora, ter um acréscimo de até **10 (dez) minutos** para questionamentos.
4. Antes do início da Prova de Desempenho, o candidato deverá **entregar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula em 03 (três) vias rubricadas e assinadas**.
 1. Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica.
5. O candidato participante da prova de desempenho deverá comparecer ao local da mesma, com **quinze minutos de antecedência**, munido do documento original de identidade que contenha foto, conforme estabelecido nos subitens 2.12 e assinar formulário de frequência.
 1. Caso o candidato não compareça no horário estipulado no subitem 4.5, será automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado.
6. Os critérios para a avaliação da Prova de Desempenho estão especificados no **Anexo IV** do presente Edital.
7. Para a Prova de Desempenho será fornecido pelo Campus Catalão como recurso didático apenas o quadro e pincel. Caso seja necessário outro recurso didático (computador ou outro), o mesmo deverá ser providenciado pelo candidato.
8. A Prova de Desempenho Didático deverá ser realizada em sessão pública e filmada para efeito de registro e avaliação.
 1. Será vedada a presença dos demais candidatos e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de quaisquer dos candidatos que estejam sendo avaliados, no local de realização das provas.
 2. Poderá ser permitida a presença de terceiros na sessão pública, desde que previamente autorizados, observando a conveniência e o bom andamento dos trabalhos.
 3. O IF Goiano não se responsabiliza por questões fortuitas e questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a prova de desempenho didático com arguição.
9. Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que estejam acometidos pela COVID 19, no caso de haver a possibilidade prevista nos itens 5.8 e 5.9.
 1. Não haverá remarcação da prova de desempenho didático para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos, inclusive as que sejam oriundas da contaminação pelo coronavírus, tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Esta Prova possui caráter classificatório.
2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira, somente, serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
3. A contagem dos pontos referentes aos títulos de especialista, mestre e doutor não serão cumulativos, prevalecendo a pontuação do maior título devidamente comprovado.

5.3.1. Os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, estarem devidamente revalidados.

4. A prova de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (**Anexo VI**).
5. **A entrega dos títulos deverá ocorrer no início da Prova de Desempenho Didático** e deverá ser acompanhada do quadro, citado no subitem anterior, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
6. O candidato deverá apresentar exclusivamente a documentação referente aos títulos descritos no Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos a fim de compor a Prova de Títulos.
7. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, conforme subitem 5.5.
8. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive de autenticadas por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo o candidato se recusar a exibi-los, sob pena de não serem considerados tais documentos na avaliação dos títulos.
9. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.
10. A Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora, somente dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho.
11. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações serem insuficientes sobre a titulação apresentada, a Banca Examinadora desconsiderará o título.
12. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6. DO RESULTADO FINAL

1. O total dos pontos obtidos pelos candidatos será dado pela soma dos pontos das duas provas.
2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. obtiver a maior nota na Prova de Desempenho;
- b. obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- c. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, dar-se-á utilizando como primeiro critério, a idade, de acordo com o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O Resultado Preliminar será divulgado a partir do dia **09/05/2025**, no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>.
2. O Resultado Definitivo será divulgado a partir do dia **12/05/2025**, no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>.
3. A homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo e sua divulgação no DOU contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, respeitando o disposto no artigo 8º, da IN 01/2019.

8. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Catalão e protocolado no Setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Goiano - Campus Catalão, situado na Rua Ademar Ferrugem, nº 840 - Santo Antônio, Catalão - GO, 75701-655, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do deferimento das inscrições ou de qualquer outro ato supostamente lesivo a direito de candidato.
2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão, no prazo de até 24 (setenta e duas) horas, e divulgado no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>.
3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou correio eletrônico, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos recebidos pelo Instituto Federal Goiano – Campus Catalão, fora do previsto no artigo 8.1. serão preliminarmente indeferidos.
4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo, área a que concorre, telefone e endereço para correspondência.
5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições ou mesmo do resultado preliminar.
6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

9. DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:
 1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;
 2. Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei 8.745/93;
 3. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei nº 12.772/12.
 4. Não acumular cargos nos termos da legislação vigente.
 5. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

6. Ter idade mínima de 18 anos completos;
7. Gozar dos direitos políticos;
8. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
9. Possuir diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital. 9.2. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3. Se houver desistência de algum candidato aprovado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.
4. O candidato aprovado e classificado será convocado por correio eletrônico ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviada para o endereço constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento, para efeito de contratação:

9.4.1. Cadastro de Pessoa Física- CPF;

9.4.2. Número de PIS/ PASEP devidamente registrado;

9.4.3. Cédula de Identidade;

9.4.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.4.5 .Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);

6. Certificado de reservista ou equivalente (se candidato for do sexo masculino);

7. Diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo

Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital;

9.4.8. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

4. 9.Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).
5. Caso o candidato não apresente titulação nos termos do subitem 9.6.7, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6. Caso o candidato convocado não apresente, no prazo assinalado, os documentos exigidos para a contratação será automaticamente eliminado, facultando à Administração a convocação do próximo candidato, por ordem de classificação.
7. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.
8. A remuneração inicial será equivalente ao da Classe D I Nível 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais sendo composta de:

	GRADUADO(A)
Vencimento Básico	R\$ 4.326,60
RT*	--
TOTAL	R\$ 4.326,60

*RT: Retribuição por Titulação, nos termos da ON 05/2009.

9. O professor será contratado, inicialmente, por um período de 06 meses, havendo interesse da administração, poderá ser prorrogado, observando o período máximo de 02 (dois) anos de contratação

9.9.1. O contrato poderá ser renovado, de acordo com interesse da Administração, observando-se os prazos limites estabelecidos na Lei nº 8.745/93.

10. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.
11. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Campus Avançado Catalão.
12. Não será possível aproveitamento de candidatos em lista de espera contida no Edital de Homologação, mesmo no intuito de suprir vaga superveniente para o mesmo campus e mesma área de atuação, conforme entendimento do TCU e regras da IN 01/2019. O processo seletivo simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de professor substituto exaure-se com a contratação do profissional selecionado. Uma vez atendida à situação emergencial descrita na lei, o processo seletivo atinge seu fim, não se prestando ao aproveitamento em razão de novas situações emergenciais posteriores.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência que possuem.
2. Do total de vagas previsto neste Edital 5% (cinco por cento) será reservado aos candidatos com necessidades especiais, na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se na aplicação do percentual, o disposto no § 2º do Artigo 37 do referido Decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do STJ (MS 8.417/DF) e STF (MS 26.310/DF).
3. No presente Edital não haverá reserva percentual de cotas, considerando a oferta de apenas UMA vaga. A reserva só ocorrerá em caso de contratações futuras e superiores ao quantitativo original de vagas previstas no Edital, que exijam a reserva percentual.
4. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
5. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, figurará na lista geral e em lista específica.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1. Para a pessoa que se autodeclarar negra, é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo simplificado nos termos da Lei nº 12.990/2014.
 1. Ficam reservadas ao(à) candidato negro(a) 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do §2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, e das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados, bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.
 2. Se o processo seletivo simplificado contar com um total de 3 (três) ou mais vagas, as vagas de reserva de que trata o subitem 11.1 serão definidas por meio de sorteio entre as vagas/áreas deste processo seletivo simplificado. O sorteio para distribuição das vagas reservadas será realizado pela Comissão responsável pelo processo seletivo do Campus Catalão.
 3. O sorteio será gravado e disponibilizado aos candidatos, mediante solicitação.
2. O candidato negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição, e ter esta condição confirmada por procedimento de heteroidentificação a ser realizado por uma comissão designada para este fim, em cumprimento à Portaria Normativa MPOG nº 4/2018 e à Portaria IFG 2083/2021. A comissão de heteroidentificação terá competência deliberativa e utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
4. Somente os candidatos aprovados e/ou classificados no processo seletivo simplificado serão convocados e submetidos ao procedimento de heteroidentificação, antes da homologação do resultado final, conforme prazo estabelecido no cronograma.
5. O procedimento de heteroidentificação será realizado na modalidade presencial.
 1. As informações do local, data e horário do procedimento de heteroidentificação serão encaminhadas, via e-mail, para cada candidato aprovado e/ou classificado no processo seletivo simplificado, conforme prazo estabelecido no cronograma. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato. Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.
6. O candidato entregará, no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração preenchida e assinada, no qual confirmará sua condição negro e sua participação no procedimento de heteroidentificação e documento de identificação válido com foto, emitido no máximo há 10 (dez) anos.
7. O procedimento de heteroidentificação se dará pela constatação visual do candidato possuir aspectos fenotípicos do negro. Além da cor da pele, serão considerados os seguintes aspectos: tipo de cabelo, formato de nariz e formato dos lábios.
8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
9. O candidato que não comparecer na data prevista para o procedimento de heteroidentificação e/ou não tenha entregue a autodeclaração será eliminado do processo seletivo simplificado.
10. O resultado do procedimento de heteroidentificação será encaminhado para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma e também publicado no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>.
11. É admitido pedido de recurso quanto ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo estabelecido no cronograma, o qual deverá ser realizado por meio de envio (upload) do formulário próprio, devidamente preenchido e fundamentado pelo candidato, sendo vedada interposição de outra maneira.
12. Não serão aceitos pedidos de recursos contra o resultado final do procedimento de heteroidentificação, de forma diversa daquela disposta no item 11.11.

13. O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão ou que tiver seu pedido de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do processo seletivo simplificado.
 1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
14. A ocupação das vagas que surgirem além das previstas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação relativamente às vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, exceto se mais bem classificado.
15. Na ausência de candidatos negros aprovados nas vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As pessoas com deficiência/com necessidades especiais, é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição na ficha de inscrição, cuja comprovação será efetuada no ato da contratação.
2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão, ou seja, na Rua Ademar Ferrugem, nº 840 - Santo Antônio, Catalão - GO, 75701-655, ou através do telefone (64) 3441-7400 e no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>
4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo como prova de habilitação/ classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial da União.
5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
 1. O Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço do candidato, correspondência recebida por terceiros.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na internet, no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>
7. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Direção do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão, podendo ser matutino, vespertino e noturno.
8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, havendo interesse deste Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão, conforme disposto no Art 4º, da Lei 8.745/1993. A validade do processo seletivo estará vinculada a situação emergencial que gerou este Edital, com base no art. 9º da IN 01/2019;
9. O presente Edital e o Conteúdo Programático das Provas de Desempenho estarão disponíveis no site do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>
10. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
11. A convocação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de ocupação das vagas, ao prazo de vigência do processo seletivo simplificado e às regras deste Edital.
 1. Os candidatos terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de convocação, para entregar toda a documentação exigida para contratação, incluindo o laudo e atestado de saúde ocupacional emitido pelo SIASS (perícia admissional). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação devidamente justificada e encaminhada pelo candidato.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alex Tristao de Santana

Diretor Geral Campus Avançado Catalão

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS, ESCOLARIDADE/TITULAÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS E REGIME DE TRABALHO PROFESSOR SUBSTITUTO

Área de atuação	Regime de Trabalho	Número de Vagas	Escolaridade Exigida/ Titulação
Línguagens	40 horas	01	Licenciatura em Letras – Português/Inglês ou Letras com Pós-Graduação em Língua Inglesa ou Letras com algum Curso de Complementação em Língua Inglesa*

(*) Os diplomas devem ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CAMPUS

AVANÇADO CATALÃO

ÁREA: Letras – Português/Inglês

Licenciatura em Letras – Português/Inglês ou Letras com Pós-Graduação em Língua Inglesa ou Letras com algum Curso de Complementação em Língua Inglesa

Pontos:

1. Crase;
2. Figuras de Linguagem;
3. A heterogeneidade linguística: variantes e variáveis linguísticas.
4. Texto Literário e Não Literário;
5. A Redação no ENEM;
6. O ensino de Literatura em contextos de formação técnica integrada ao Ensino Médio.
7. A prosa romântica no Brasil.
8. Simple Past X Present Perfect
9. Phrasal verbs in reading comprehension practice
10. Inglês para fins específicos.

1.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CAMPUS

AVANÇADO CATALÃO

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Avaliador:			
Área:			
Nome do(a) Candidato(a):			
INÍCIO DA AULA		TÉRMINO DA AULA	

Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.		0 – 20
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 – 10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.		0 - 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 10
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	AValiação: Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.		0 – 10

TOTAL GERAL		
-------------	--	--

Assinatura dos Componentes da Banca:

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº _____, residente _____

_____ nº _____ Complemento: _____

CEP _____ Idade _____ UF _____

T e l .
F i x o
()

_____ Tel. Cel. () _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos. Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

Nº. NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO **	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda. **Grau de parentesco em relação ao requerente.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

N. Termos, P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

() Indeferido () Deferido

_____, ____/____/____

_____ Assinatura do Presidente da

Comissão Processo Seletivo

Obs: Enviar para o e-mail: ps.catalao@ifgoiano.edu.br no prazo estabelecido conforme item 2.8.4.2 deste edital.

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:			
Número de Inscrição:	Assinatura:		
1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital. 2. Este quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático. 3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos. 4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação. 5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.			
1. Títulos Acadêmicos (limitados a 40 pontos)	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação ratificada pela banca
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES.	40,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	21,0		
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).	12,0		
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestre, comprovado por meio de Histórico Escolar).	8,0		
1.5. Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (limitado a 01 título).	6,0		
Observar a limitação de pontos no item. item 1:	Total do		
OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si .			
2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional (limitado a 30 pontos)	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação ratificada pela banca
2.1. Exercício do magistério em Sala de Aula (2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 15 pontos).	15,0		
2.2. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (02 pontos por dissertação/tese, limitado a 06 pontos).	6,0		
2.3. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (0,5 ponto por monografia, limitado a 01 ponto).	1,0		
2.4. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica - PIBIC, PIVIC, PIBID, entre outros (01 ponto por projeto, limitado a 04 pontos).	4,0		

2.5. Experiência profissional relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e, ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS) (0,5 ponto por ano, limitado a 04 pontos).	4,0		
Observar a limitação na pontuação de cada item. item 2:		Total do	
3. Produção científica, técnica e cultural (limitado a 30 pontos).	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação ratificada pela banca
3.1. Registro de patente (02 pontos por patente, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.2. Livro publicado, na área do concurso, com ISBN (03 pontos por livro, limitado a 06 pontos)	6,0		
3.3. Capítulo de livro publicado com ISBN (02 pontos por capítulo, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1e A2- CAPES (02 pontos por artigo, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B1, B2e B3- CAPES (01 pontos por artigo, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B4, e B5- CAPES (1 ponto por artigo, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.7. Participação em Eventos Técnicos, Científicos, Artísticos ou Culturais nos últimos 5 anos. (0,5 ponto por evento, limitado a 04 pontos).	4,0		
Observar a limitação na pontuação de cada item. item 3:		Total do	
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	

Obs.: Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, DECLARO que me identifico e quero ser reconhecido socialmente em consonância com minha identidade de gênero.

NOME SOCIAL:

_____, Nome de registro civil:

_____, CPF:

_____, E-mail: _____ Telefone: _____ RG: _____ Data de expedição:

_____, Órgão: _____ UF: _____ Data nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF:

_____, Nome da mãe:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Obs: Enviar para o e-mail: ps.catalao@ifgoiano.edu.br no prazo estabelecido conforme item 2.17 deste edital.

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria nº 09 de 05 de maio de 2017).

De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:

☐ Branco(a) ☐ Pardo(a) ☐ Preto(a) ☐ Indígena ☐ Amarelo(a)

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

SOLICITAÇÃO:

☐ Reserva de vagas destinadas aos candidatos negros.

Local

Data

Assinatura do candidato (conforme consta no documento de identidade).

ANEXO IX - INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO 2ª ETAPA

1. DO SORTEIO DE PONTO

- Os sorteios de pontos serão realizados no **Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão**, no endereço:
 - Rua Ademar Ferrugem, 840, Santo Antônio | Catalão - GO | CEP: 75.701-140
- Será sorteado **1 (um) ponto**, para Prova de Desempenho Didático, **por grupo de candidatos**, conforme o Cronograma do Anexo X.
 - Os(as) candidatos(as) estão divididos em grupos de **até 6 (seis) pessoas por turno**, data e perfil/área, obedecida à ordem alfabética de classificação na Lista de Inscritos.
- Os sorteios de pontos serão realizados conforme Cronograma.
 - O sorteio do ponto **acontece 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova**, organizada pela Banca Examinadora.
 - A **DIVULGAÇÃO** do ponto da Prova de Desempenho Didático, por grupo, **ocorrerá 24h antes da prova**.
 - O sorteio **poderá ser presenciado pelo(a) candidato(a)**, conforme disposição do 3.3.1 do edital.
- Os pontos sorteados **serão imediatamente publicados no site do processo seletivo**, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>

2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- As provas de Desempenho Didático **terão início 24h após cada sorteio de ponto** e serão realizadas no Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão, no endereço:
 - Rua Ademar Ferrugem, 840, Santo Antônio | Catalão - GO | CEP: 75.701-140
- A prova ocorrerá no dia **previsto no cronograma**:
- O horário da prova **para cada grupo**, estará disponível no **site do processo seletivo**, no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br>
 - O candidato participante da prova de desempenho deverá comparecer ao local da mesma, com **quinze minutos de antecedência**;
 - Os(as) candidatos(as) ficarão reunidos, na sala de espera, até o horário de sua apresentação, sendo **vedada consulta a qualquer tipo de material ou utilização de aparelhos eletrônicos**;
 - As apresentações acontecerão conforme a ordem alfabética de classificação do(a) candidato(a) na Lista de inscritos.
- O(a) candidato(a) **que não comparecer ao início das provas, previstas para seu turno**,

será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos aguardando a realização da prova.

- O(a) candidato(a) deverá apresentar-se para a Prova de Desempenho Didático munido de **documento oficial de identidade, com foto**.
- ATENÇÃO:** o(a) candidato(a) deve **entregar à Banca Examinadora**, antes do início da prova, **03 (três) cópias rubricadas e assinadas do plano de aula**.
- A Prova de Desempenho Didático terá duração de **55 (cinquenta e cinco) minutos**, de acordo com os seguintes dispositivos:
 - Preleção sobre o ponto sorteado, em 45 (quarenta e cinco) minutos**, ministrada pelo(a) candidato(a) perante a Banca Examinadora;
 - Arguição do(a) candidato(a) referente ao ponto sorteado, em 10 (dez) minutos**, por parte da Banca Examinadora, no caso de haver qualquer verificação e/ou questionamento quanto ao conteúdo ministrado.

2.5 Estarão disponíveis para utilização do(a) candidato(a) para a Prova de Desempenho Didático:

- Pincel para quadro branco e apagador;**
 - Os recursos didático-pedagógicos que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponibilizados pela instituição, deverão ser providenciados e instalados pelo próprio candidato e sob sua responsabilidade.
- A Prova de Desempenho Didático **será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação**
 - NÃO** será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos, a exceção da equipe de filmagem (a fim de garantir a lisura e transparência da referida fase do certame).
 - Na Prova de Desempenho Didático, a **Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais contidos no Anexo XV do edital**.

2.9 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

- Esta Prova possui caráter **classificatório**.
- A prova de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo VI).
- Receberá nota zero** o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, conforme subitem 5.5. do edital.

- 5.5. A entrega dos títulos deverá ocorrer no **início da Prova de Desempenho Didático** e deverá ser acompanhada do quadro, citado no subitem anterior, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

4. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alex Tristao de Santana, DIRETOR(A)** - CD0003 - CMPACAT, em 15/04/2025 20:53:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 698984

Código de Autenticação: 6669f123e2



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Avançado Catalão
Rual Ademar Ferrugem, 840, Santo Antônio, CATALAO / GO, CEP 75.701-655
(64)99212-9907